

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 223.000,00 ///DUZENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Soma da Unidade:	<b>4.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1542.0000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Soma da Unidade:	<b>150.000,00</b>
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Soma da Unidade:	<b>60.000,00</b>
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
1072 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
Soma da Unidade:	<b>4.000,00</b>
Total:	<b>223.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339033 - 1501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
Soma da Unidade:	<b>4.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Soma da Unidade:	<b>154.000,00</b>
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1501.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
Soma da Unidade:	<b>5.000,00</b>
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339033 - 1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000,00

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 20050001 [ NC: 05200004 ]

Maio / 2024

Soma da Unidade: 60.000,00

Total: 223.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 20 de Maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
Soma da Unidade:	<u>1.000,00</u>
Total:	<u>1.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	1.000,00
Soma da Unidade:	<u>1.000,00</u>
Total:	<u>1.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 22 de Maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 //SETENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Soma da Unidade:	<u>70.000,00</u>
Total:	<u>70.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Soma da Unidade:	<u>70.000,00</u>
Total:	<u>70.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 23 de Maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350.000,00 ///TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300.000,00
	Soma da Unidade: <b>300.000,00</b>
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Soma da Unidade: <b>50.000,00</b>
	Total: <b>350.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20002 PROCURADORIA JURIDICA	
2006 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA PROCURADORIA JURIDICA	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
	Soma da Unidade: <b>50.000,00</b>
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	250.000,00
	Soma da Unidade: <b>250.000,00</b>
23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
	Soma da Unidade: <b>50.000,00</b>
	Total: <b>350.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 24 de Maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 72.000,00 //SETENTA E DOIS MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Soma da Unidade:	<u>72.000,00</u>
Total:	<u>72.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Soma da Unidade:	<u>2.000,00</u>
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
449052 - 1603.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
2051 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Soma da Unidade:	<u>70.000,00</u>
Total:	<u>72.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 27 de Maio de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO